



Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO 10-342/2026 - PROTOCOLO ADMINISTRATIVO

Remetente	SMS - Secretaria Municipal de Saúde <i>Andreia Sousa Sampaio Carvalho - Secretária Municipal De Saúde</i>
Destinatário	SMAP-DL - Departamento de Licitações <i>A/C: Fernanda Silva Sousa Campos - Pregoeira</i>
Data	15/07/2026 às 08:34:18
Assunto	Licitações e Contratos

Conteúdo

SEGUE AS DOCUMENTAÇÕES

ANEXOS

- 2.2. Justificativa - Escolha por LOTE.docx
- 4.1. Justificativa - Orcamento Sigiloso - Cópia.docx
- 4. TERMO DE REFERENCIA - MAT. ODONTO.docx



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Este Termo de Referência estabelece as normas específicas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DAS ROTINAS ASSISTENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES – PI**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - CONSUMO E RESTAURADORES			
ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% C/3 SERINGAS	PCT	160
2	ADESIVO ADPER SINGLE BOND 5,6ML	UND	50
3	ADESIVO AMBAR 4 ML	UND	60
4	ADESIVO PROME BOND 2.1 C/4ML	UND	20
5	ALGODÃO EM ROLETE 100 GRAMAS	PCT	600
6	ALVEOLOTOMO	UND	10
7	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	10
8	BABADOR DESCARTÁVEL COM 100 UND	PCT	50
9	CATALISADOR 60 ML	FSC	10
10	CLOREXIDINA 0,12% 1L ENXAGUATORIO BUCAL	LT	10
11	CLOREXIDINA 2% X 100 ML	FSC	10
12	COLHERES DE DENTINA	UND	15
13	CREME DENTAL 50GR	BISNAGA	2000
14	DESLOCADOR DE MOLD Nº 9 e 2-4	UND	20
15	ENHANCE (KIT) SORTIDAS COM 7 PONTAS	Kit	20
16	ESCOVA DE ROBSON	UND	1500
17	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	500
18	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	2000
19	EUGENOL 20ML	FSC	10
20	FILME PVC 100 METROS	ROLO	10
21	FIO DENTAL 25MTS	UND	2000
22	FIO DENTAL 500 MTS	UND	10
23	FLÚOR GEL 200ML	FSC	50
24	FORMOCRESOL 10 ML	FSC	10
25	HEMOSTOP 10ML	UND	6
26	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	FSC	20
27	HYDRO C	FSC	15
28	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO	UND	50
29	IONÔMETRO DE VIDRO CIMENTAÇÃO	UND	30
30	IONÔMETRO DE VIDRO VITRO FIL LC A3	UND	20
31	IRM KIT RESTAURADOR TEMPORARIO	FSC	20
32	LAMINA DE BISTUR Nº 12	CX	10
33	MATRIZ AÇO 5MM 50 CM	UND	50
34	MICROBRUSH MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL COM 100 UND	CX	120
35	MORDEDOR INFANTIL	UND	20



36	OBTURADOR PROVISORIO 25G - COLTOSOL	UND	30
37	ÓLEO LUBRIFICANTE A/B ROTAÇÃO 200ML	FSC	20
38	OXIDO DE ZINCO 50G	FSC	10
39	PAPEL ARTICULADO COM 12 UND	CX	50
40	PASTA PROFILÁTICA 90G	TUBO	50
41	PLACA DE VIDRO	UND	10
42	PONTAS DE ULTRASSOM	UND	12
43	PORTA MATRIZ	UND	5
44	POTE DAPEN VIDRO	UND	10
45	POTE PARA ALGODÃO EM ROLETE	UND	5
46	PREVENT SELANTE MATIZADO 2 G	FSC	10
47	RESINA EM PÓ AUTO 1KG	KG	15
48	RESINA FLOW 2G	UND	20
49	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UND	40
50	SERINGA TRIPLICE	UND	3
51	SUGADOR CIRURGICO C/20 UND	CX	100
52	SUGADOR ODONTOLÓGICO COM 40 UND	PCT	500
53	TIRA DE LIXA ACABAMENTO COM 150 UND	CX	20
54	TIRA DE LIXA AÇO 4 MM COM 12 UND.	CX	15
55	TIRA DE LIXA AÇO 6 MM COM 12 UND.	UND	15
56	TIRAS DE POLIÉSTER COM 50 UND	UND	20
57	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	FSC	10
58	VASELINA LÍQUIDA 1 L	UND	5
59	VASELINA SÓLIDA 500G	UND	5
60	VERNIZ CAVITINE	FSC	10
61	ALVELÓTOMO CURVO DE LUER	UND	4
62	EXTRATRORES DE SELDIN (N° 2, 1L , 1R)	UND	9
63	PERIÓTOMO DUPLO (RETO E ANGULADO)	UND	4
64	ABAIXADOR DE LINGUA (BRUENINGS)	UND	4
65	BARREIRA GENGIVAL	UND	10
66	LENÇOL DE BORRACHA	UND	10

LOTE 02 - ENDODONTIA, CIRURGIA E ANESTESIA			
ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T.
1	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G COM 100 UND	CX	50
2	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 30 G COM 100 UND	CX	20
3	AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G COM 100 UND	CX	20
4	ANESTÉSICO ALPHACAINE 2% (Lidocaina/Epinefrina) COM 50 TUBETES	CX	40
5	ANESTÉSICO ARTICAINA COM 50 TUBETES	CX	80
6	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM VASO C/50 TUBETES	CX	20
7	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASO C/50 TUBETES	CX	20
8	ANESTÉSICO TÓPICO 12G	FSC	100



9	CIMENTO ENDODÔNTICO SEALER 26	CX	50
10	CONE DE GUTA PERCHA VÁRIOS TAMANHOS	CX	10
11	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA	UND	10
12	FIO DE SUTURA DE NYLON 2-0	CX	10
13	FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0	CX	10
14	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0	CX	10
15	FIO DE SUTURA DE SEDA 2-0	CX	10
16	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0	CX	10
17	FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0	CX	10
18	IODOFÓRMIO 10G	UND	5
19	LAMINA DE BISTURI Nº 15C , 15	CX	10
20	LIMA FLEX A5-40 25MM	UND	18
21	LIMA PARA OSSO DUPLA , MODELO MILLER Nº02	UND	20
22	ORGANIZADOR DE LIMAS	UND	10
23	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE	CX	20
24	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM PONTA DE VÍDEA	UND	25
25	RÉGUA ENDODÔNTICA	UND	10
26	ENDOICE	UND	10
27	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 1º SÉRIE	UND	20
28	GUTA PERCHA ODOUS DE DEUS TAM : MIXEL, MEL , ML E F	UND	10
29	GUTA PERCHA RECIPROC R25 (MARCA VDW/ DIA PRO R)	UND	10
30	GUTA PERCHA RECIPROC SORTIDA (MARCA VDW/ DIA PRO R)	UND	10
31	GUTA PERCHA ACESSÓRIA (FF)	UND	6
32	SUGAGADOR ENDODÔTICO	UND	150
33	HIPOCLORITO DE SÓDIO Á 2,5%	UND	12
34	EDTA LIQUIDIDO 17% (500ML)	UND	6
35	LIMAS K FILE SÉRIE ESPECIAL #08 (25MM)	UND	20
36	LIMAS K FILE SÉRIE ESPECIAL #10 (25MM)	UND	40
37	LIMAS C- PILOT #06 (25MM) MARCA VDW	UND	20
38	LIMAS K FILE SÉRIE ESPECIAL #10 (31MM)	UND	20
39	LIMA K FILE #15(25MM)	UND	20
40	LIMA K FILE #15(31MM)	UND	15
41	LIMAS FLEXOFILE 1º SERIE (25MM)	UND	15
42	LIMAS FLEXOFILE 1º SERIE (31MM)	UND	15
43	LIMAS K FILE 2º SERIE (25MM)	UND	15
44	LIMAS K FILE 2º SERIE (31MM)	UND	15
45	RECIPROC BLUE R25 (25MM) (MARCA : VDW)	UND	80
46	RECIPROC BLUE R40 (25MM) (MARCA: VDW)	UND	80



47	RECIPROC BLUE R50 (25MM) (MARCA: VDW)	UND	80
48	WAVE ONE GOLD - PRIMARY 25MM	UND	60
49	WAVE ONE GOLD - MEDIUM 25MM	UND	60
50	WAVE ONE GOLD - LARGE 25MM	UND	60
51	GUTA PERCHA SISTEMA WAVE ONE A GOLD	UND	10

LOTE 03 - INSTRUMENTAIS			
ITEN S	DESCRIÇÃO	UND.	QUAN T.
1	ABRIDOR DE BOCA	KIT	10
2	AFASTADOR DE MINESSOTA	UND	10
3	ALAVANCA APICAL	UND	30
4	ALAVANCA EXTRATOR APEXO Nº 301, 302, 303	UND	20
5	ALAVANCA EXTRATOR SELDIN	UND	20
6	BANDEJA PARA EXTRAÇÃO 22X17X1,5CM	UND	20
7	BANDEJA PARA PROCEDIMENTO 22X12X1.5	UND	20
8	BANDEJA PARA RESTAURAÇÃO 22X09X1,5CM	UND	20
9	BROQUEIRO	UND	5
10	ESPELHO ODONTOLÓGICO COM CABO	UND	150
11	CALCADOR DE PAIVA	UND	20
12	CONDENSADOR DE LUCAS	UND	10
13	CUBA REDONDA 13 X 6	UND	3
14	CURETA DE GRECEY 6-7	UND	20
15	CURETA DE GRECEY 7-8	UND	20
16	CURETA DE LUCAS DUPLA	UND	20
17	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UND	40
18	ESPATÚLA DE MANIPULAÇÃO	UND	10
19	ESPATULA SUPRAFIL	UND	20
20	ESPATULA TITANIO	UND	20
21	FORCEPS Nº 16	UND	6
22	FORCEPS Nº 17	UND	10
23	FORCEPS Nº 18R	UND	4
24	FORCEPS Nº 18L	UND	4
25	FORCEPS Nº 65	UND	10
26	FORCEPS Nº 69	UND	10
27	FORCEPS Nº 150	UND	10
28	FORCEPS Nº 151	UND	10
29	FORCEPS Nº 210	UND	10
30	FORCEPS Nº 222	UND	10
31	PINÇA ALLIS 15 CM	UND	10
32	PINÇA CIRURGICA	UND	15
33	PINÇA CLÍNICA	UND	40
34	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO	UND	20
35	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	UND	10
36	PINÇA KOCHER	UND	10
37	PINÇA KELLY 12 CM	UND	20



38	PINÇA KELLY 14 CM	UND	20
39	PINÇA MATHIEU	UND	10
40	PINÇA KELLY 16 CM	UND	20
41	SINDESMOTOMO	UND	10
42	SONDA EXPLORADORA	UND	50
43	TESOURA CIRURGICA 15CM	UND	20
44	TESOURA IRIS RETA	UND	15
45	TESOURA IRIS 12CM	UND	20
46	AFASTADORES DE MINNESOTA	UND	4
47	ALAVANCAS DE POTTS	UND	4
48	PINÇA DE DISSECÇÃO	UND	2
49	TESOURA METZENBAUM CURVA DELICADA	UND	4
50	TESOURA RETA DE PONTA FINA	UND	4
51	AFASTADOR DE TENTACÂNULA	UND	3
52	PINÇA PORTA GRAMPO GOLGRAN	UND	4
53	PERFURADOR AINSWORTH	UND	4

LOTE 04 - BROCAS, EQUIPAMENTOS E RADIOLOGIA			
ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	BROCA FORMATO PÊRA PARA ACABAMENTO	UND	60
2	BROCA PONTA DE LAPIS PARA ACABAMENTO	UND	60
3	BROCAS CARBIDE ESFÉRICA Nº 10-15	UND	60
4	BROCAS CARBIDE ESFÉRICA Nº 10-14	UND	60
5	BROCAS CARBIDE ESFÉRICA Nº 10-13	UND	60
6	BROCAS CARBIDE ESFÉRICA Nº 10-12	UND	60
7	BROCAS DIAMANTADAS Nº 31-68F	UND	60
8	BROCAS DIAMANTADAS Nº 31-98	UND	60
9	BROCAS DIAMANTADAS Nº 30-82	UND	800
10	BROCAS ENDO Z	UND	60
11	CANETA CONTRA ÂNGULO	UND	4
12	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	4
13	CANETA MICRO MOTOR	UND	4
14	CANETA PEÇA RETA	UND	4
15	FILME SPEED INFANTL COM 150 UND	CX	2
16	FILME SPEED COM 150 UND	CX	5
17	FIXADOR ODONTOLÓGICO 475 ML	FSC	25
18	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	UND	4
19	JATO DE BICARBONATO	UND	3
20	MANDRIL CA	UND	50
21	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 A2	UND	20
22	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 A3	UND	20
23	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 A3,5	UND	20
24	REVELADOR RX 475 ML	FSC	60
25	BROCAS CIRÚRGICAS TRONCO - CÔNICAS 702 PARA BAIXA ROTAÇÃO	UND	20
26	BROCAS CIRÚRGICAS TRONCO - CÔNICAS 702 PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	20
27	BROCAS CIRÚRGICAS ESFÉRICAS PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 6	UND	20
28	BROCAS CIRURGICAS ZECRYA	UND	20



29	BROCAS MAXICUT DE TUNGSTÊNIO EM FORMATO PERA	UND	6
30	PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS N° 1012HL	UND	10
31	PONTAS ESFERICAS DIAMANTADAS N° 1014HL	UND	10
32	PONTAS TRONCO - CONICAS DIAMANTADAS : N°3081	UND	10

LOTE 05 - PRÓTESE			
ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	CERA ARTICULAÇÃO 220G	CX	20
2	CERA ROLETE	CX	20
3	CERA ROSA COM 18 UNIDADES PRÓTESE	CX	20
4	CERA UTILIDADE COM 5 UNIDADES (225 G) PRÓTESE	CX	20
5	COLGADURA	UND	40
6	RESINA EM PÓ TERMO 1KG	KG	20

1.2. Os itens foram agrupados em lotes segundo sua natureza, finalidade de utilização, compatibilidade técnica, aplicação clínica e forma usual de comercialização, visando assegurar maior eficiência logística, padronização do fornecimento, compatibilidade operacional entre os produtos e melhor gestão contratual.

1.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site do sistema eletrônico utilizado no certame e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, estas sempre prevalecerão.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice IPCA-E.

1.7. Não se aplica ao contrato a previsão de matriz de riscos.

1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CERTAME

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

2.1 Critério de julgamento: Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as condições definidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, modalidade surgida com o objetivo de aperfeiçoar o regime de licitações, levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participação, por meio da desburocratização dos procedimentos para a habilitação e das etapas do certame, sendo uma modalidade mais célere, que visa a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. Dessa forma, pode-se falar em uma dualidade de benefícios trazidos pelo pregão: maior agilidade nas contratações públicas e redução de gastos.

2.3 Modo de Disputa: Aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da rodada de lances.

2.4 Condição de Serviço/Bem Comum: Os insumos a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação.



2.5 Subcontratação: É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, para maior eficiência na fiscalização do contrato.

2.6 Participação de Consórcios: Nesta licitação não será admitida a possibilidade de Consórcio de empresas, para garantia de maior competitividade entre os participantes.

2.7. Referência de Preços: O valor total desta licitação é baseado em ampla pesquisa de preços realizada conforme os métodos e justificativas contidas no processo administrativo.

2.8. Restrições de Competição Prevista em Lei: A presente Licitação se destina a ampla competição.

2.9. Fornecimento Parcelado: O fornecimento dos materiais odontológicos ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência da contratação, observados os quantitativos registrados, os prazos estabelecidos e as condições previstas no Termo de Referência.

2.10 Regime de execução: O objeto será executado sob o regime de fornecimento sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração.

2.11 Sistema Registro de Preços: No presente processo, adotou-se o SRP por tratar-se de contratação que, pelas características do objeto, há necessidade de contratações permanentes ou frequentes.

2.11.1 O custo estimado total da contratação é SIGILOSO com amparo legal no artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021: O valor estimado será disponibilizado ao público após a fase de lances e a declaração do arrematante, em momento anterior à negociação e à solicitação de proposta realinhada.

2.11.2 Durante a fase de negociação e o envio da proposta realinhada, é responsabilidade do proponente verificar se todos os preços ofertados estão compatíveis com os valores estimados por esta Administração, garantindo que sejam inferiores ao estimado, incluindo os valores unitários de cada item.

2.11.3 A proposta que, após a negociação e o envio da proposta realinhada, contiver quaisquer valores superiores aos estimados por esta Administração, seja no total ou em itens unitários, será desclassificada.

2.12 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023): em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.12.1 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

2.12.2 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

2.12.3 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os quantitativos registrados, os prazos estabelecidos e as demais condições previstas neste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

2.12 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital.

Declarações Obrigatórias

2.13. Caso não haja campo próprio para assinalar no sistema adotado, o licitante deverá enviar juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) CASO COOPERATIVA: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Caso de fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- h) atende aos requisitos de habilitação.
- i) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.3. Entretanto, será ser exigida garantia de proposta, conforme faculta o art. 58, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujas condições, modalidades e valores estarão devidamente especificados no edital, com vistas a resguardar o interesse público e assegurar a seriedade das propostas apresentadas pelos licitantes.

Matriz de riscos

5.4 Considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, registra-se que os principais riscos ordinários da contratação encontram-se, em regra, mitigados pelas disposições previstas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, especialmente mediante a definição de critérios de recebimento, exigências técnicas dos produtos, condições de fornecimento, fiscalização da execução contratual e demais mecanismos de controle aplicáveis.

5.5 Tais riscos encontram-se adequadamente mitigados pelas regras de recebimento, fiscalização, substituição de produtos em desacordo com as especificações, exigências relativas ao prazo de validade, à integridade das embalagens, às condições de armazenamento e transporte, aos prazos de entrega e às



sanções previstas neste Termo de Referência e no futuro contrato, de modo que, no presente caso, não se mostra necessária a elaboração de matriz formal específica de alocação de riscos.

5.6 Dessa forma, à luz dos princípios da proporcionalidade, da eficiência e da racionalização dos atos administrativos, não se evidencia a necessidade de elaboração de matriz formal específica de riscos, sem prejuízo do acompanhamento contínuo da execução contratual e da adoção das medidas administrativas cabíveis diante de eventuais ocorrências, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

CONTRATANTE

- 6.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que a contratada entregar fora das especificações deste Edital e seus anexos.
- 6.3.** Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Fornecimento, de acordo com os critérios estabelecidos conforme as especificações da contratação.
- 6.4.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas;
- 6.5.** Receber o objeto que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 6.6.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.7.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido sem ônus adicional;
- 6.8.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, quantidade e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 6.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 6.10.** Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 6.11.** Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à entrega dos bens;
- 6.12.** Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo;
- 6.13.** Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os bens fornecidos, objeto deste Termo;
- 6.14.** Fazer cumprir a garantia dos bens fornecidos, quando for o caso. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções.

DA CONTRATADA

- 6.15** A Contratada deverá fornecer insumos novos, próprios para consumo, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias e regulamentações aplicáveis, sendo vedado o fornecimento de produtos deteriorados, vencidos, adulterados ou em desacordo com os padrões de qualidade exigidos.
- 6.16** Garantir que os bens sejam fornecidos possuam registro regular junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando exigível, bem como validade compatível com o período regular de utilização pela Administração.
- 6.17** A licitante deverá apresentar licença sanitária vigente e Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE válida, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigida pela legislação sanitária aplicável à atividade relacionada ao objeto da contratação, observadas as normas vigentes. Eventuais autorizações específicas adicionais somente serão exigidas quando decorrentes da legislação aplicável aos produtos efetivamente contratados.
- 6.18** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta,



assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.19** Efetuar a entrega dos insumos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, em observância das normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança e eficiência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.20** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.21** Substituir, às suas expensas, os produtos entregues com defeito, irregularidade, validade inadequada ou em desacordo com as especificações técnicas exigidas;
- 6.22** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.23** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- 6.24** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.25** Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante;
- 6.26** Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento do objeto;
- 6.27** Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito;

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

7.1. Quanto à entrega, prazo e garantia:

- 7.1.1** A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo contratado, em remessa parcelada;
- 7.1.2** A Autorização de Fornecimento deverá conter a quantidade pretendida e o local para a entrega dos bens;
- 7.1.3** Fica vedado ao fornecedor estabelecer quantidade mínima a cada pedido;
- 7.1.4** A Autorização de Fornecimento deverá estar acompanhada da nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata;
- 7.1.5** Todas as despesas com transporte, carga e descarga correrão por conta da licitante vencedora.
- 7.1.6** Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente íntegras e lacradas, quando aplicável, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigível, bem como todas as demais informações obrigatórias previstas na legislação sanitária aplicável.
- 7.1.7** Os materiais fornecidos deverão possuir, no momento da entrega, prazo de validade remanescente correspondente, no mínimo, a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, admitindo-se percentual inferior apenas mediante justificativa técnica e prévia aceitação expressa da Administração, quando a natureza do produto assim o permitir.
- 7.2** A entrega dos bens deverá ser executada em dias úteis, horário comercial.
- 7.2.1** Excepcionalmente, a Contratante poderá autorizar o recebimento em dia não úteis;
- 7.3** A entrega dos bens será executada pela empresa vencedora, não se admitindo recusa da parte desta em decorrência de sobrecarga na sua capacidade;
- 7.4** Caso haja impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente as razões do atraso com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, para que eventual pedido de prorrogação seja analisado pela Administração, nos termos da legislação vigente, excetuadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.
- 7.5** Todos os bens deverão ser entregues novos, próprios para consumo, em perfeitas condições de higiene



e conservação, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, sendo vedada a entrega de produtos vencidos, deteriorados, adulterados ou com características divergentes das exigidas no edital.

7.6. Durante o período de vigência contratual, a Contratada deverá realizar, sem ônus adicional para a Administração, a substituição imediata dos bens que apresentarem vícios, defeitos, deterioração, contaminação ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou outro prazo inferior definido pela Administração em razão da urgência, a contar da comunicação formal da ocorrência pela fiscalização contratual.

7.7. Após a entrega e recebimento definitivo, a Administração designará servidor ou comissão responsável pela verificação da conformidade técnica dos insumos, que emitirá termo de recebimento definitivo somente após a constatação de que os itens atendem plenamente às especificações contratadas.

Condições de entrega, controle sanitário e recebimento

7.8 Todos os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de integridade, conservação e regularidade sanitária, observadas as exigências da legislação vigente aplicável, especialmente as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes, conforme a natureza de cada item.

7.9 Os produtos sujeitos a controle sanitário, inspeção ou registro obrigatório deverão apresentar regularidade quanto à procedência, rotulagem, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação específica.

7.10 Os materiais odontológicos deverão ser entregues com prazo de validade remanescente mínimo correspondente a, no mínimo, 06 (seis) meses do prazo total de validade originalmente estabelecido pelo fabricante, quando aplicável, salvo justificativa expressamente aceita pela Administração em razão da natureza específica do item.

7.12 Não serão aceitos produtos vencidos, com prazo de validade insuficiente para utilização regular, com embalagens violadas, danificadas, rótulos ilegíveis, alteração de cor, ou quaisquer características incompatíveis com sua utilização segura.

7.13 O transporte deverá ocorrer em condições adequadas de acondicionamento, preservando integridade, estabilidade e condições sanitárias compatíveis com a natureza dos produtos, mediante veículo apropriado e em conformidade com as exigências aplicáveis ao objeto.

7.14 No ato da entrega, os produtos serão submetidos à vistoria pela fiscalização contratual ou servidor designado, que verificará quantidade, integridade, validade, especificações técnicas e conformidade com a Ordem de Fornecimento, podendo recusar total ou parcialmente os itens em desacordo com as exigências contratuais.

7.15 O recebimento somente ocorrerá após verificação de conformidade dos produtos entregues, sem prejuízo de posterior conferência detalhada pela Administração.

7.16 A Contratada deverá possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) válida, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigida pela legislação sanitária aplicável ao exercício da atividade relacionada ao objeto da contratação, bem como licença sanitária vigente emitida pelo órgão competente.

7.17 Os materiais odontológicos fornecidos deverão estar devidamente registrados, cadastrados, notificados ou isentos de registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme a classificação e a legislação sanitária aplicáveis a cada produto, atendendo integralmente às normas vigentes.

7.18 A Contratada deverá observar todas as normas sanitárias aplicáveis aos materiais odontológicos fornecidos, assegurando o adequado armazenamento, transporte, manuseio, rastreabilidade, quando aplicável, e a manutenção das condições de qualidade e segurança dos produtos durante toda a execução contratual.

7.19 A Contratada deverá garantir que o transporte e a entrega dos materiais odontológicos ocorram em condições adequadas, preservando a integridade das embalagens, a qualidade, a esterilidade, quando aplicável, e as demais características dos produtos, observadas as condições de conservação e transporte recomendadas pelo fabricante.



Garantia, manutenção e assistência

7.21. Os bens fornecidos deverão ser novos, dentro do prazo de validade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes e com as especificações constantes deste Termo de Referência, não sendo exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

7.21.1. Constatado vício, defeito, deterioração, contaminação ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas, a Contratada deverá promover, sem ônus para a Administração, a substituição do item no prazo máximo **de 05 (cinco)** dias corridos, ou em prazo inferior quando a natureza do produto assim exigir, a contar da notificação.

7.21.2. A Contratada deverá assegurar a qualidade, acondicionamento, transporte e conservação adequados dos bens, responsabilizando-se pela substituição de quaisquer itens que apresentem falhas ou inadequações, sem custos adicionais, sempre que identificadas irregularidades pela fiscalização contratual.

MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

7.22 Ata de Reunião;

7.23 Ofício;

7.24 Ordem de Fornecimento;

7.25 E-mails.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

8.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para



fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

9.8. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir.

Forma de pagamento

9.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta



corrente indicados pelo contratado.

9.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA

10.1. As observâncias quanto ao envio da proposta são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

- a) A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- b) Será exigida garantia de proposta como requisito de pré-habilitação.
- c) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados, devendo conter as informações similares à especificação deste Termo de Referência.
- d) A proposta comercial terá validade mínima de **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. As observâncias quanto a abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances, são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

- a) Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.
- b) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- c) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **“aberto”**.
- d) O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta adequada ao último lance ofertado ou negociado, em formato digital, via sistema, é de 2 (duas) horas contadas a partir da solicitação do pregoeiro.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As observâncias quanto as sanções administrativas aos licitantes são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As condições do Registro de Preços serão aquelas definidas no edital do certame, em seus anexos e, especialmente, na minuta da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021. Deverão estar ali disciplinadas, entre outros aspectos, as especificações do objeto, os quantitativos estimados e máximos, os critérios de convocação, os prazos, as condições de fornecimento, as hipóteses de alteração dos preços registrados, o cancelamento da ata e as obrigações das partes. A existência de preços registrados gera compromisso de fornecimento nas condições pactuadas, sem obrigar a Administração à contratação, que ocorrerá conforme sua necessidade e conveniência, durante a vigência da ata.



14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 O orçamento estimado da presente contratação permanecerá sob regime de sigilo durante a fase externa competitiva do certame, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo devidamente juntado aos autos do processo administrativo em documento próprio, acompanhado da memória de cálculo, preços unitários referenciais e elementos técnicos que fundamentam sua composição.

14.2 A adoção do sigilo do orçamento constitui medida administrativa voltada à preservação da competitividade da licitação, buscando evitar indução artificial de preços, acomodação prévia de propostas, alinhamento indevido entre licitantes, risco de colusão, sobrepreço e redução da efetividade concorrencial, favorecendo ambiente mais adequado à obtenção da proposta economicamente mais vantajosa para a Administração Pública.

14.3 A estimativa do valor foi elaborada com base em pesquisa de preços regularmente realizada na fase preparatória, observados os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante utilização de fonte oficial de referência pública, incluindo consulta ao Painel de Preços do Tribunal de Contas, complementada pela análise técnica de compatibilidade entre os valores obtidos, a natureza dos itens, a realidade de mercado e as condições locais de fornecimento.

14.4 O caráter sigiloso do orçamento não afasta a divulgação integral dos quantitativos, especificações técnicas e demais elementos indispensáveis à adequada formulação das propostas, preservando-se exclusivamente a publicidade externa do valor estimado durante a fase em que sua restrição se mostra necessária à proteção da disputa.

14.5 Encerrada a fase em que o sigilo se justifica sob perspectiva concorrencial, o orçamento estimado passará a integrar normalmente os elementos acessíveis do processo licitatório, observados os marcos procedimentais aplicáveis e mantida a plena rastreabilidade dos critérios adotados na sua formação.

14.6 O sigilo não prevalece perante os órgãos de controle interno e externo, permanecendo integralmente disponíveis para fiscalização todos os documentos que compõem a formação do orçamento estimado, inclusive memória de cálculo, metodologia empregada, parâmetros de referência e documentos de suporte.

14.7 Compete à Administração, no julgamento das propostas, proceder à análise de aceitabilidade, compatibilidade econômica, exequibilidade e vantajosidade dos preços ofertados, ainda que mantido o sigilo do orçamento durante a fase competitiva.

15. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Vera Mendes - PI, conforme classificação descrita no processo administrativo deste certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o órgão ou entidade compradora revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, podendo, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

b) O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

c) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive demonstração de exequibilidade da proposta;



- d) Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- e) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- f) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- g) As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em Diário Oficial;
- h) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação, na presente licitação em mais de uma empresa.
- i) Os casos não previstos neste Termo de Referência serão decididos pelo Pregoeiro.
- h) A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do Edital e seus anexos.
- i) O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Contratação será o do Município de Itainópolis – Piauí.

Vera Mendes-PI, na data de sua assinatura.

Andreia Sousa Sampaio Carvalho
Secretária Municipal De Saúde



Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Saúde

MANIFESTO

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica. As assinaturas eletrônicas aqui registradas possuem equivalência legal à assinatura manuscrita, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.063/2020](#), que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e pela [Medida Provisória nº 2.200-2/2001](#), que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os atos praticados por meio digital atendem aos princípios de transparência e eficiência da administração pública, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.129/2021](#) (Lei do Governo Digital).

Proteção contra fraudes: A assinatura digital funciona como um selo de segurança eletrônico. Qualquer alteração no conteúdo do documento invalida automaticamente a assinatura, permitindo que ferramentas de verificação detectem imediatamente tentativas de adulteração.

Garantia de originalidade: A assinatura digital assegura que o documento apresentado é exatamente o mesmo que foi assinado pelos responsáveis, oferecendo uma camada adicional de confiança e transparência nas relações com a administração pública.

VERIFICAÇÃO E ACESSO

Validar Assinatura	https://app.0paper.com.br/validar
Download Original	https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=1fdd38eb8b57417040aed537887476eec4239bbe067d1f08aeab9147e5bd5719
Código de Acesso	1fdd38eb8b57417040aed537887476eec4239bbe067d1f08aeab9147e5bd5719
Amparo Legal	LEI Nº 306/2024 https://app.0paper.com.br/organization/8/decree

ASSINATURAS DIGITAIS